

**AVISO AOS TITULARES DOS BONDS EMITIDOS PELA OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL, PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. – EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL em relação à:**

**6,25% Notes com vencimento em 2016 emitidas pela PTIF (ISIN nº PTPTCYOM0008);  
(as “Notas”)**

RIO DE JANEIRO, RJ, BRASIL, 15 de junho de 2018 — Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi”) e Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial (“PTIF”) anunciam na presente data que iniciaram o procedimento de liquidação para os Bondholders Não Qualificados (conforme definido abaixo) receberem conforme a Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado (conforme definido abaixo), aplicável às Notas mencionadas acima emitidas pela PTIF (a “Emissora”).

Os termos e condições para os Bondholders Não Qualificados validamente participarem e entregarem suas Notas para a Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado estão descritos na Declaração Informativa, datada de 15 de junho de 2018 (a “*Declaração Informativa*”), emitida em relação a tais Notas. Cópias da Declaração Informativa estão disponíveis no website [www.lucid-is.com/oi](http://www.lucid-is.com/oi) (o “*Website*”). Os termos iniciados em letras maiúsculas utilizados neste aviso, mas não aqui definidos, terão a definição que lhes foi atribuída na Declaração Informativa e Declaração de Escolha da Opção de Pagamento Aditada e Reafirmada, datada de 14 de fevereiro de 2018 (“*Declaração Informativa de Escolha da Opção de Pagamento*”).

**Sujeito aos termos e condições descritos na Declaração Informativa, o prazo final para os Bondholders Não Qualificados validamente participarem e entregarem suas Notas é 10:00 a.m., horário local de Lisboa, Portugal, 13 de Julho de 2018, a não ser que o prazo seja estendido pela Oi e pela Emissora seu próprio critério (tal horário e data, assim como podem ser estendidos, a (“Data de Expiração”).**

“Bondholders Não Qualificados” são detentores de Notas que (1) estão na Lista de Opção Bondholders Não Qualificados mantida pela Lucid Issuer Services Limited como o “Agente de Informações” especificamente para esta Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado (a qual é baseada nas informações fornecidas pelos Bondholders Não Qualificados para o Agente de Tabulação das Escolhas (conforme definido na Declaração Informativa de Escolha da Opção de Pagamento) e (para os detentores com direito a Crédito de Bondholder no valor de BRL50,000 ou menos) para os Bondholder Não Qualificados (conforme definido na Declaração Informativa de Escolha da Opção de Pagamento) que fizeram uma Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado (conforme definido na Declaração Informativa de Escolha da Opção de Pagamento) em ou antes de 11:59, horário local de Brasília, Brasil, em 8 de março de 2018, de acordo com os procedimentos estabelecidos na Declaração Informativa de Escolha da Opção de Pagamento. Os termos iniciados em letras maiúsculas utilizados neste aviso, mas não aqui definidos, terão a definição que lhes foi atribuída na Declaração Informativa de Escolha da Opção de Pagamento.

Conforme os procedimentos para a Cessões de Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado estabelecidos na Declaração Informativa de Escolha da Opção de Pagamento, nenhuma Cessão de Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado será registrada em relação a qualquer cessão de Notas que ocorrer após 10:00am, horário local de Lisboa, Portugal, em 15 de junho de 2018, data em que o Procedimento de Liquidação para os Bondholders Não Qualificados terá iniciado. Qualquer Notificação de Cessão de Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado em relação a tal cessão não será aceita e será considerada inválida.

Cada Bondholder Não Qualificado que validamente participar e entregar suas Notas em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Declaração Informativa terá o direito de receber o valor principal de USD500 conforme o Acordo de Crédito Não Qualificado para cada USD1,000 de Crédito do Bondholder detido pelo Bondholder Não Qualificado (a “Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado”).

A Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado consiste em um direito de receber nos termos de um acordo de crédito a ser celebrado pela Oi, Emissora, e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial, Telemar Norte Leste S.A. – em recuperação judicial, Oi Móvel S.A. – em recuperação judicial, Copart 4 Participações S.A. – em recuperação judicial and Copart 5 Participações S.A. – em recuperação judicial e Lucid Agency Services Limited, como agente coordenador (*facility agent*), substancialmente na forma do Anexo A da Declaração Informativa (o “Acordo de Crédito Não Qualificado”).

O valor principal da Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado que cada Bondholder Não Qualificado que validamente participar da Liquidação da Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado irá receber será determinada com base no valor do crédito comprovado pelas Notas (o “Crédito do Bondholder”), que é a soma

de (i) o valor principal das Notas detidas pelo Bondholder Não Qualificado, sujeita à dedução do valor que o Bondholder Não Qualificado recebeu no Programa para Acordo com Credores (conforme definido na Declaração Informativa de Escolha da Opção de Pagamento), acrescido de (ii) os juros acumulados e não pagos de tais Notas desde a última data de pagamento de juros em que o relevante Emissor efetuou um pagamento de juros de tais Notas, mas não incluindo 20 de junho de 2016 (os “Juros Acumulados”), convertidos em dólares norte-americanos, conforme aplicável, na taxa de conversão EUR para USD de 11 de dezembro de 2017, conforme publicado pela Bloomberg.

Para que o Bondholder Não Qualificado possa validamente participar da Liquidação da Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado, tal Bondholder Não Qualificado deverá incluir nas instruções postadas no Website seu código de identificação único (“Código de Identificação Único”) que foi estabelecido pelo DF King (o “Agente de Informações”), seguindo as listas de informações recebidas da Oi ou do DF King, conforme aplicável. Cada Código de Identificação Único será enviado pela Agente Informativo, junto com esta Declaração Informativa, para cada detentor de Notas para o endereço de e-mails de cada detentor, e estará adicionalmente disponível para cada detentor das Notas mediante pedido para o Agente Informativo através do e-mail [oi@lucid-is.com](mailto:oi@lucid-is.com). Outras informações estarão disponíveis no Website.

Para uma descrição mais detalhada dos procedimentos que cada Bondholder Não Qualificado terá que seguir para entregar suas Notas, incluindo o envio de instruções através do Website e a correspondente ordem de transferência para o relevante participante da Interbolsa, favor verificar a Declaração Informativa.

**Concomitantemente com esta Liquidação da Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado, detentores de benefício (*beneficial owners*) de outras notas emitidas pela PTIF (as “Notas PTIF Wholesale”) que aparecem na Lista de Opção Bondholders Não Qualificados poderão validamente participar e entregar suas Notas PTIF Wholesale de acordo com os procedimentos estabelecidos em uma declaração informativa diferente, referente à Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado relativa às Notas PTIF Wholesale (a “Liquidação da Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado Notas PTIF Wholesale”). Cópias da declaração informativa referente à Liquidação da Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado Notas PTIF Wholesale estão disponíveis no website do DF King como agente informativo das Notas PTIF Wholesale - <https://sites.dfkingltd.com/oisettlement>.**

**Bondholders Não Qualificados que não participarem e entregarem suas Notas de forma válida de acordo com os procedimentos previstos na Declaração Informativa ou na declaração informativa referente à Liquidação da Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado Notas PTIF Wholesale SOMENTE terão direito a receber conforme a Opção Geral de Pagamento ou Opção de Pagamento Default.**

A liquidação da Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado está sujeita à satisfação ou dispensa de certas condições descritas na Declaração Informativa. A Oi e a Emissora terão que modificar, estender ou de qualquer outra forma emendar a liquidação da Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado se qualquer uma das condições não forem satisfeitas e tais condições não foram dispensadas pela Oi ou pela Emissora.

Perguntas e pedidos de assistência poderão ser direcionadas ao Agente de Informações via [www.lucid-is.com/oi](http://www.lucid-is.com/oi).

O Agente de Informações também poderá ser contatado via e-mail [oi@lucid-is.com](mailto:oi@lucid-is.com) ou em seu escritório localizado Tankerton Works, 12 Argyle Walk, Londres WC1H 8HA, Reino Unido.

### **Nota Especial Com Relação a Declarações Prospectivas:**

Essa comunicação contém declarações prospectivas de acordo com o *U.S. Private Securities Litigation Reform Act of 1995* e a regulação Brasileira aplicável. Declarações que não sejam fatos históricos, incluindo declarações relacionadas a potenciais termos e condições da Oferta de Troca subsequente e do Procedimento de liquidação da Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado, as crenças e expectativas dos Emissores, estratégias de negócios, futuras sinergias e poupança de custos, custos futuros e liquidação futura são declarações prospectivas. As palavras “será”, “deverá”, “deveria”, “poderia”, “antecipa”, “pretende”, “acredita”, “estima”, “espera”, “prevê”, “planeja”, “alvos”, “objetivo” e expressões similares, caso estejam relacionadas aos Emissores ou às suas administrações, destinam-se a identificar declarações prospectivas. Não há garantia de que os eventos esperados, tendências ou resultados esperados realmente ocorrerão, ou que a Oferta de Troca subsequente e o Procedimento de liquidação da Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado ocorrerão de acordo com os termos descritos, ou se ocorrerão. Tais declarações refletem as visões atuais da administração dos Emissores e estão sujeitas a diversos riscos e incertezas. Tais declarações são baseadas em diversas premissas e

fatores, incluindo condições gerais de economia e de mercado, condições industriais, aprovações societárias, fatores operacionais e outros fatores. Quaisquer mudanças em tais premissas ou fatores poderiam causar diferenças materiais entre os resultados atuais e expectativas atuais. Todas as declarações prospectivas atribuíveis aos Emissores ou a suas afiliadas, ou pessoas atuando em seu nome, são expressamente qualificadas em seu todo pelas declarações cautelares estabelecidas neste parágrafo. Qualquer confiança indevida não deverá ser inserida nessas declarações. As declarações prospectivas fazem referência apenas ao momento a partir da data em que foram feitas, salvo conforme previsto na legislação federal de valores mobiliários do Brasil e dos EUA ou nas regras e regulação da CVM, da SEC ou de entidades reguladoras de outros países aplicáveis. Os Emissores e suas afiliadas renunciam qualquer obrigação de atualizar, revisar ou publicamente anunciar os resultados de quaisquer revisões de quaisquer declarações prospectivas para refletir resultados atuais, eventos ou desenvolvimentos futuros, mudanças nas premissas ou mudanças em outros fatores que afetem as declarações prospectivas. No entanto, é aconselhável consultar outras divulgações feitas pelos Emissores em assuntos e comunicações relacionados que os Emissores arquivem perante a CVM e à SEC.